

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, nesse ato representado pelo o **Sr. Leandro Peres de Matos**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do CPF/MF nº 785.767.681-00 e Cédula de Identidade RG 000552013 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 908, Centro, e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amambaí, nº 2.473 – Jardim Paraíso, neste município, inscrita no CNPJ/MF nº 04.983.553/0001-62 e Inscrição Estadual nº 28.322.318-9 e a **Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 010.572.844 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 203.464.171-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Osaka, 306, Centro.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pelo Gerente de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 190/2016, Tomada de Preço nº 009/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira – do Valor, subitem 3.1 e Oitava – do Prazo, subitem 8.1 e 8.4, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência Contratante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR”

3.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 35.583,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, correspondente ao aditivo parcial nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, solicitado pela **Gerência de Obras**, que perfazerá o valor global do Contrato em **R\$ 446.994,38 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **150 (cento cinquenta) dias**, a contar de **01/01/2017 até o dia 31/05/2017**.

8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **150 (cento cinquenta) dias**, a contar de **27/12/2016 até o dia 25/05/2017**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

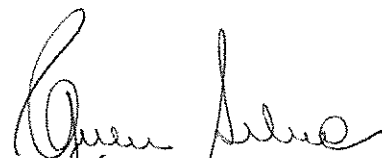
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 19 de dezembro de 2016.



LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito Municipal
Contratante



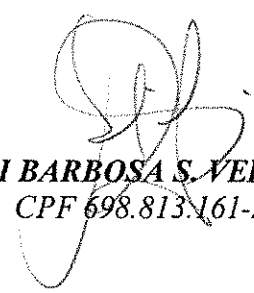
CLAUDINÉIA R. GREEN DA SILVA

CPF nº. 203.464.171-04
Contratada

Testemunhas:



HEATCLIF HORING
Oficial de Finanças



SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20